SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3690

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.038

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.038/25, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Quirinopolino ao Sr. Jose Paulino de Medeiros Filho (Dede da Barbearia da Rua Rio Preto)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E A MESA DIRETORA SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido, ao Ilustríssimo Sr. Jose Paulino de Medeiros Filho (Dede da barbearia na Rua Rio Preto), o título honorífico de cidadão quirinopolino, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente
[Assinado Digitalmente]

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BD4E139D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.039

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.039/25, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Título Honorífico De Cidadão Quirinopolino ao Senhor Igor Sousa Vieira, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido, ao Senhor Igor Sousa Vieira, o título honorifico de cidadão Quirinopolino, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis, na área de Segurança Pública.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente
[Assinado Digitalmente]

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:66A3BB59

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 455

PORTARIA Nº 455/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Rio Verde-Go, com a finalidade de tratar de assuntos parlamentares na Câmara Municipal de Rio Verde, no dia 24 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 453, de 23 de outubro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:27EF0ECD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 456

PORTARIA Nº 456/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JOAO FAGUNDES DA COSTA FILHO**, brasileiro, Assessor Parlamentar, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Rio Verde-Go, com a finalidade de tratar de assuntos parlamentares na Câmara Municipal de Rio Verde, no dia 24 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B4394D57

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 457

PORTARIA Nº 457/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de participar de Reunião na AGEHAB para tratar de assuntos relacionados a habitação municipal, em especial, dos bairros Conj. Capelinha e Conj. Rio preto, no dia 28 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4D2E8D5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 378/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para apresentação artística para o dia do servidor E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com apresentação artística para o dia do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para apresentação artística para o dia do servidor para atender ao Municipio de Amaralina

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para apresentação artística para o dia do servidor para atender ao Municipio de Amaralina, por meio da empresa T F GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 31.199.890/001-36,localizada na AV MODESTO ALVES – CENTRO - CEP 76.560-000– ALTO HORIZONTE-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da empresa T F GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 31.199.890/001-36,localizada na AV MODESTO ALVES – CENTRO - CEP 76.560-000– ALTO HORIZONTE-GO**,**para contratação de empresa para apresentação artística para o dia do servidor para atender ao Municipio de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa T F GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 31.199.890/001-36,localizada na AV MODESTO ALVES – CENTRO - CEP 76.560-000– ALTO HORIZONTE-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de outubro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:262C0538

PODER EXECUTIVO
FERIADO DIA DO SERVIDOR

DECRETO Nº 373/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

"*Dispõe sobre a transferência do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, comemorado anualmente em 28 de outubro, foi instituído pelo artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como data comemorativa em reconhecimento ao trabalho e à dedicação dos servidores que atuam nas diversas áreas da Administração Pública;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar o calendário municipal ao do Governo do Estado de Goiás, que, por meio do Decreto Estadual nº 10.790, de 1º de outubro de 2025, transferiu o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO que a transferência do feriado tem por objetivo assegurar maior eficiência administrativa e funcional, permitindo melhor planejamento e organização das atividades públicas, além de promover a harmonização dos serviços prestados pelo Município com aqueles oferecidos pelo Estado, garantindo, assim, a continuidade, a qualidade e o pleno acesso da população aos serviços públicos essenciais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido, no âmbito da Administração Pública Municipal, o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).
Art. 2º - A paralisação do expediente não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais, devendo ser assegurada a continuidade dos atendimentos indispensáveis à coletividade, tais como os relativos à limpeza pública e à saúde em situações de emergência, cujas funções, por sua natureza, exigem a manutenção de plantões permanentes.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte quatro (24) dias do mês de outubro de 2025**.**

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3BB72EAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 027.135.131-46, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Amorinópolis/GO, 22 de outubro de 2025

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A5B15EC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1514/2025

PORTARIA FMS Nº1514/2025 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar amostras de materiais para realizar exames junto ao laboratório **LIB**, conduzindo o veículo: **FIAT MOBI - PLACAS – PQW6105**, desta municipalidade com saída nos dias: **09-14-16-21 e 23/10**, e retorno nos os mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor

de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:88E1F1C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1515/2025

PORTARIA FMS Nº1515/2025 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **24/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:661F758B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1516/2025

PORTARIA FMS Nº1516/2025 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem às cidades de **JATAI, RIO VERDE e SANTA HELENA DE GOIAS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **24/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D6CF0F42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1517/2025

PORTARIA FMS Nº1517/2025 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes encaminhado para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia; **24/10/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4562959A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1518/2025

PORTARIA FMS Nº1518/2025 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **26/10/2025**, e retorno previsto para o dia **28/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$780,00 (Setecentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas

com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F91C4DEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1519/2025

PORTARIA FMS Nº1519/2025 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS**; **PR14798**, desta municipalidade com saída no dia: **24/10/2025**, e retorno previsto para o dia **25/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1B02ECAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1520/2025

PORTARIA FMS Nº1520/2025 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **26/10/2025**, e retorno previsto para o dia **28/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A4E39EB9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 380

PORTARIA Nº 380/2025 APORÉ-GO, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO,** com saída no dia **29/10/2025** e retorno previsto para o dia **30/10/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:27596FCE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 381

PORTARIA Nº 381/2025 APORÉ-GO, 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO,**

JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL, com saída no dia **29/10/2025** e retorno previsto para o dia **30/10/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CC6ADD77

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 382

PORTARIA Nº 382/2025 APORÉ-GO, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO,** com saída no dia **29/10/2025** e retorno previsto para o dia **30/10/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 02 diárias, **com o valor Total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A7A09831

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 822/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 822/SS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 2.352/2025, 2.512/2025, 2.442/2025, 2.463/2025, 2.441/2025, 2.353/2025 e 2.372/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/10/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088650	04/10/2024 a 03/10/2025	Camilla Christina Ferreira Rodrigues	Assessor Administrativo C	09/10/2025 a 23/10/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6004024402	22/05/2024 a 21/05/2025	Marcia Regina Ferro Bertolaso	Assessor Técnico III	13/07/2026 a 27/07/2026 e 15 dias em abono pecuniário
6004039401	21/02/2024 a 20/02/2025	Maria Aparecida Gomes	Agente de Combates a Endemias	05/11/2025 a 19/11/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6004039901	01/03/2023 a 29/02/2024	Maria Da Providencia Goncalves Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2025 a 15/12/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088615	25/09/2024 a 24/09/2025	Maria Leticia Silva Goncalves	Assessor Administrativo C	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088811	02/09/2024 a 01/09/2025	Sanderson Dantas Dos Santos	Assessor Técnico I	22/10/2025 a 20/11/2025
12004088646	02/10/2024 a 01/10/2025	Vitoria Santos De Aquino	Assessor Administrativo C	01/12/2025 a 15/12/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CD88ACF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA 061/2025

TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17284/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
PROCESSO Nº 17284/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: CENTROLED MATERIAL ELETRICO E ILUMINAÇÃO
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 061/2025, oriunda de Dispensa de Licitação nº 17284/2025, cujo objeto é **Registro de Preço, por Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais elétricos e ferramentas destinados à manutenção da Creche Eserci Balestrin Kanieski, no município de Chapadão do Céu – GO, conforme, sob fundamentação do Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021,** sendo o item dessa ata: ITEM 0130 - CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5 MM² – COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAÇÃO EM PVC, CERTIFICADO INMETRO, CONFORME NBR 5410.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2C097282

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 126/2025

Processo Administrativo n° 14274/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **55.007.465/0001-66**, com sede em BRASÍLIA-DF, representada pela sócia administradora **NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D25BC55B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14276/2025

ARP 275/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **41.500.407/0001-65**, com sede em APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo **Srº. DANILO VIEIRA SILVA SOUZA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2C6497B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14254/2025

ARP 279/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **PRO - SAUDE DIST LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **47.968.031/0001-02**, com sede em APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo **Srº. UIATA RIBEIRO MOMENT**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BA9A067B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 128/2025

Processo Administrativo n° 14255/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **YETKI MED IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **42.689.754/0001-40**, com sede em BRASÍLIA-DF, representada pela sócia administradora **CREMILDA NEVES CHAVES**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FB46A42D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14256/2025

ARP 290/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **FORMOSA GASES E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **39.377.375/0001-00**, com sede em FORMOSA-GO, neste ato representado pelo **Srº. MARCUS DE ALMEIDA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 24 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D916DF8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14258/2025

ARP 299/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **01.942.594/0001- 12**, com sede em BARÃO DE COTEGIPE-RS, neste ato representado pelo **Srº. JEAN CARLOS MENEGHEL**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CCE6ECE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14261/2025

ARP 282/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **52.353.746/0001-82**, com sede em ANÁPOLIS-GO, neste ato representado pelo **Srº. RODRIGO BOEIRA ABDALLA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 24 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5FCB1A98

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 117/2025

Processo Administrativo n° 14264/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **34.223.536/0001-98**, com sede em MARINGÁ-PR, representada pelo sócio administrador **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E7E2B1EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 106/2025

Processo Administrativo n° 14267/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **16.717.062/0001-59**, com sede em FORMOSA-GO, representada pelo sócio administrador **BRUNO LIMA CALAZANS DA SILVA**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F73DBAF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 111/2025

Processo Administrativo n° 14269/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **DINIZ HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **46.676.293/0001- 22**, com sede em APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, representada pelo sócio administrador **DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A163D679

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 381/2025

Processo Administrativo n° 14262/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **SALUTE MED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **51.406.738/0001-94**, com sede em GOIÂNIA-GO, representada pela **Srª FLÁVIA OLIVEIRA WIND,** na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:952E4408

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 114/2025

Processo Administrativo n° 14435/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **43.644.546/0001-98**, com sede em FORMOSA-GO, representada pelo sócio administrador **JOSE RIBAMAR MEDEIROS DE SOUSA**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:96F6D325

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 126/2025

Processo Administrativo n° 14439/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **55.007.465/0001-66**, com sede em BRASÍLIA-

DF, representada pela sócia administradora **NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FE8ECE42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 128/2025

Processo Administrativo n° 14438/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **YETKI MED IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **42.689.754/0001-40**, com sede em BRASÍLIA-DF, representada pela sócia administradora **CREMILDA NEVES CHAVES**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:296D3688

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 109/2025

Processo Administrativo n° 14275/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **32.534.969/0001-39**, com sede em PALMAS-TO, representada pelo sócio-administrador **KARIELLO SOUSA COELHO**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 24 de outubro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BEDDE858

PODER EXECUTIVO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 312/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 312/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.740.497/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Secretária Municipal de Educação, **Eliene de Souza Oliveira**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 203/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, caput, da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar **o Contrato de Aquisição n. 312/2024,** decorrente do Pregão Eletrônico n. 041/2024, Processo nº. 669/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação dos dados constantes no Contrato, Termo Aditivo e Apostilamentos anteriormente emitidos, uma vez que, por equívoco, constou o Fundo Municipal de Educação de Flores de Goiás e o respectivo CNPJ do Fundo, quando o correto é Município de Flores de Goiás – GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 01.740.497/0001-47.

Onde se lê:
"O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.576.082/0001-06."
Leia-se:
"O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.740.497/0001-47**.**"

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, *caput,* da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás - GO, 24 de outubro de 2025.

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 203/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6123AF52

PODER EXECUTIVO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 313/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 313/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.740.497/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Secretária Municipal de Educação, **Eliene de Souza Oliveira**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 203/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, caput, da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar **o Contrato de Aquisição n. 313/2024,** decorrente do Pregão Eletrônico n. 041/2024, Processo nº. 669/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação dos dados constantes no Contrato, Termo Aditivo e Apostilamentos anteriormente emitidos, uma vez que, por equívoco, constou o Fundo Municipal de Educação de Flores de Goiás e o respectivo CNPJ do Fundo, quando o correto é Município de Flores de Goiás – GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 01.740.497/0001-47.

Onde se lê:
"O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.576.082/0001-06."

Leia-se:
"O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.740.497/0001-47**.**"

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, *caput,* da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás - GO, 24 de outubro de 2025.

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 203/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0DAE5757

PODER EXECUTIVO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 314/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 314/2024
O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.740.497/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Secretária Municipal de Educação, **Eliene de Souza Oliveira**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 203/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, caput, da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar **o Contrato de Aquisição n. 314/2024,** decorrente do Pregão Eletrônico n. 041/2024, Processo nº. 669/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação dos dados constantes no Contrato, Termo Aditivo e Apostilamentos anteriormente emitidos, uma vez que, por equívoco, constou o Fundo Municipal de Educação de Flores de Goiás e o respectivo CNPJ do Fundo, quando o correto é Município de Flores de Goiás – GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 01.740.497/0001-47.

Onde se lê:
"O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.576.082/0001-06."
Leia-se:
"O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.740.497/0001-47**.**"

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, *caput,* da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás - GO, 24 de outubro de 2025.

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 203/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4B7AC7BC

PODER EXECUTIVO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 355/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 355/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.740.497/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Secretária Municipal de Educação, **Eliene de Souza Oliveira**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 203/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, caput, da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar **o Contrato de Aquisição n. 355/2024,** decorrente do Pregão Eletrônico n. 048/2024, Processo nº. 5556/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação dos dados constantes no Contrato, Termo Aditivo e Apostilamentos anteriormente emitidos, uma vez que, por equívoco, constou o Fundo Municipal de Educação de Flores de Goiás e o respectivo CNPJ do Fundo, quando o correto é Município de Flores de Goiás – GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 01.740.497/0001-47.

Onde se lê:
"O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.576.082/0001-06."
Leia-se:
"O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.740.497/0001-47**.**"

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, *caput,* da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás - GO, 24 de outubro de 2025.

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 203/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1459EA35

PODER EXECUTIVO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 356/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 356/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.740.497/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Secretária Municipal de Educação, **Eliene de Souza Oliveira**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 203/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, em

consonância com o art. 136, caput, da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar **o Contrato de Aquisição n. 356/2024,** decorrente do Pregão Eletrônico n. 048/2024, Processo nº. 5556/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação dos dados constantes no Contrato, Termo Aditivo e Apostilamentos anteriormente emitidos, uma vez que, por equívoco, constou o Fundo Municipal de Educação de Flores de Goiás e o respectivo CNPJ do Fundo, quando o correto é Município de Flores de Goiás – GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 01.740.497/0001-47.

Onde se lê:
"O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.576.082/0001-06."
Leia-se:
"O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.740.497/0001-47**.**"

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, *caput,* da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás - GO, 24 de outubro de 2025.

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 203/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0865CCDE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 024/2025

Aviso de Dispensa nº. 024/2025 - Lei 14.133/2021, art. 75, III, alínea "a". Dispensa pela licitação deserta, com disputa, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, INCLUSO SERVIÇOS DE CONDUÇÃO (MOTORISTA) E ABASTECIMENTO DO VEÍCULO (COMBUSTÍVEL) em decorrência do Pregão Presencial nº. 038/2025 ter resultado deserto**. Interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, isto é, de 29.10.2025 às 8h até 31.10.2025 às 17h. A administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta será até a data 31.10.2025 às 17h. A sessão de disputa será dia 03.11.2025 das 8h às 14h – (prazo da etapa de lances 06h) pelo Portal do BNC. Edital no Site https://bnc.org.br/. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Flores de Goiás – GO, 24 de outubro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Licitação. Decreto 231/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:13840018

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de novembro de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **040/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TACHAS, TACHÕES REFLETIVOS E TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 24 de outubro de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto nº. 0231/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:93FFB32F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2025

Processo nº: 6200/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/ Secretaria Municipal de Administração
Contratada: OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.845.571/0001-65
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 010/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E OUTROS, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Recursos Orçamentários: FICHA 550 – 17.17.15.452.2829.9.016.3.3.90.30-26 - 100
FICHA 550 –17.17.15.452.2829.9.016.3.3.90.30-26 - 117
Valor total: R$ 794.222,89 (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais, oitenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: 08/10/2025 a 31/12/2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto 137/2025. 08 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5FBE16B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N°798/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para locação de tendas e

estruturas de som e grounds para os eventos do dia de Finados e Agro Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para locação de tendas e estruturas de som e grounds para os eventos do dia de Finados e Agro Social, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa visa realizar a locação de tendas e estruturas de som e grounds para os eventos do dia de Finados (02/11/2025) e Agro Social (04/11/2025), se faz necessária com o objetivo de proporcionar conforto, segurança e estrutura adequada aos participantes. Considerando que o evento será realizado em ambiente externo e parcialmente aberto, a cobertura temporária garantirá proteção contra intempéries (como sol intenso ou chuvas eventuais), permitindo a continuidade da programação mesmo em caso de variações climáticas. Além disso, as tendas contribuirão para a organização dos espaços destinados a apresentações, alimentação, recepção e convivência, criando um ambiente acolhedor e visualmente harmonioso, condizente com a importância do dia de Finados e Agro Social.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para locação de tendas e estruturas de som e grounds para os eventos do dia de Finados e Agro Social, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a locação de tendas e estruturas de som e grounds para os eventos do dia de Finados e Agro Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA**, inscrita no CNPJ: 01.006.494/0001-84. neste ato representado pela Sr. **REGINALDO JORGE DA COSTA**, inscrito no CPF sob n.º 764.835.921-91;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 29.560,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS); em favor da empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA**, inscrita no CNPJ: 01.006.494/0001-84, para a locação de tendas e estruturas de som e grounds para os eventos do dia de Finados e Agro Social, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA**, inscrita no CNPJ: 01.006.494/0001-84**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 24 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5410AAFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°797/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para locação de sistema de som e de estrutura de ground para o evento "Outubro Rosa", atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para locação de sistema de som e de estrutura de ground para o evento "Outubro Rosa", atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de realização do evento Outubro Rosa que tem como objetivo principal promover a conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama, faz-se necessária a locação de equipamentos de som e estrutura de ground. Um sistema de áudio adequado assegura que as informações sejam transmitidas de forma clara e audível a todos os participantes, contribuindo para o êxito do evento e o engajamento da comunidade. Já a estrutura de ground (palco e cobertura) é essencial para dar suporte técnico e segurança às apresentações, proteger os equipamentos e os participantes das condições climáticas, além de proporcionar uma ambientação profissional e organizada, compatível com o porte e a relevância do evento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para locação de sistema de som e de estrutura de ground para o evento "Outubro Rosa", atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para locação de sistema de som e de estrutura de ground para o evento "Outubro Rosa", atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. N° 01.006.494/0001-84**, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrito no CPF764.835.921-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. N° 01.006.494/0001-84, para a contratação de empresa para locação de sistema de som e de estrutura de ground para o evento "Outubro Rosa", atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. N° 01.006.494/0001-84, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 24 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:855C53FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 119/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JESSICA NATHANA MARQUES ABREU BARROSO LTDA, CNPJ Nº 62.344.277/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENFERMEIRO (A) PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16(cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 590 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 24/10/2025
PROCESSO: 10877/2025
CREDENCIAMENTO: 004/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:91EC52D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 174/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RAIANE CUSTODIO SANTOS LTDA, CNPJ Nº 46.540.874/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 491 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 24/10/2025
PROCESSO: 10919/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9661B639

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 217/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JM DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 52.880.585/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA COM SOBREAVISO - SAMU, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 a 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.220.339034-03 FICHA 525 FONTE 102/107/131
DATA ASSINATURA: 24/10/2025
PROCESSO: 10903/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F75B09B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 224/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 45.146.245/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ODONTOLOGO (A) PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 491 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 24/10/2025
PROCESSO: 10908/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6D1DF687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 230/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VANESSA CRISTINA TARÃO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 40.610.870/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 491 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 24/10/2025
PROCESSO: 10921/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3BCDFBBA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 795/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa especializada para realização de serviço de elaboração de projetos e orçamentos para a construção de pontes, no Município de Mara Rosa - GO.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para realização de serviço de elaboração de projetos e orçamentos para a construção de pontes, no Município de Mara Rosa - GO.

CONSIDERANDO que é necessário a contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração dos projetos e orçamentos de construção de pontes visando garantir a qualidade técnica, segurança estrutural e a economicidade das futuras intervenções, permitindo ao Município planejar adequadamente os investimentos em infraestrutura e atender às demandas da população local, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada para realização de serviço de elaboração de projetos e orçamentos para a construção de pontes, no Município de Mara Rosa - GO.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para realização de serviço de elaboração de projetos e orçamentos para a construção de pontes, no Município de Mara Rosa – GO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DUETTO SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. n° 47.077.447/0001-22**, neste ato representado pelo **Sr. RONALDO VICTOR DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 110.074.346-43.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** em favor da empresa **DUETTO SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. n° 47.077.447/0001-22,** realização serviço de elaboração de projetos e orçamentos para a construção de pontes, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DUETTO SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. n° 47.077.447/0001-22,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 24 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B9E1205D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

O Município de Mara Rosa, Estado de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ nº 00.007.467/0001-08, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2025 paraA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA MANIFESTAR INTERESSE E APRESENTAR PROPOSTA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM VISTAS À POSSÍVEL CONTRATAÇÃO (PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO) PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL), EM TERRENO DETERMINADO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO,com período aberto para entrega e recebimento de envelopes a partir das 08h00 do dia 28/10/2025 até às 08h00 do dia 10/11/2025, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do município de Mara Rosa:www.mararosa.go.gov.br. Telefone: 62 98112 3699. Processo Administrativo nº 11018/2025.Mara Rosa, 24 de outubro de 2025.

CIRO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:38568D2E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ sob nº 29.334.988/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO
VALOR:R$ 135.980,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: ATÉ 23/10/2026
DATA DA ASSINATURA:23/10/2025
PROCESSO: 5291/2025
PREGÃO ELETRONICO: 032/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:700F54F9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 344/2025

CONTRATO N° 344/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 40.579.779/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA APRESENTAÇÃO EVANGÉLICA DO PR. MOISÉS LEOPOLDINO, NA TRADICIONAL COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VALOR:R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 004.0122.0052.2.005.339039 FICHA 60 FONTE 100/170
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 23/10/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA:23/10/2025
PROCESSO: 10809/2025
INEXIGIBILIDADE: 530/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B074EE82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

Nº. DO PROCESSO: 2025057263
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação.
LOCATARIO: O INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.421.772/0001-05.
LOCADOR: ALESSANDRO BARCELOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 928.007.776-72.
OBJETO: Locação imóvel destinado a abrigar arquivo físico do IPREMIN-SAUDE.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E044666C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
WALTER ROQUE RODRIGUES RIGODANZO	337.645.490-68	9459/00251/2025
WALTER ROQUE RODRIGUES RIGODANZO	337.645.490-68	9459/00252/2025
WALTER ROQUE RODRIGUES RIGODANZO	337.645.490-68	9459/00253/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:551A056E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ELENICE DE LOURDES FURLAN BORGES (ESPÓLIO DE)	957.684.168-20	9459/00245/2025
ELENICE DE LOURDES FURLAN BORGES (ESPÓLIO DE)	957.684.168-20	9459/00246/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E1EF0E22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ADAUTO MARTINS FERNANDES	069.368.491-72	9459/00162/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DC9EAFD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, por intermédio da Comissãode Credenciamento para Operadoras e Prestadoras Autorizadas pela ANS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, a partir das 08h00 do dia 29 de outubro de 2025, as inscrições referentes ao Chamamento Público de Credenciamento nº 005/2025, destinado a pessoas jurídicas interessadas em obter autorização para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares aos servidores públicos da prefeitura municipal de Santa Helena de Goiás.
O Edital de Chamamento Público nº 005/2025 e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do município (https://www.santahelena.go.gov.br/) e ainda, poderão ser solicitados pelo e-mail: rh@santahelena.go.gov.br.
Para maiores informações, os interessados poderão dirigir-se à Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás - GO, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo telefone: (64) 3641-8785.

Santa Helena de Goiás/GO, 24 de outubro de 2025.

ÂNGELA BESSA ROCHA
Presidente da Comissão
Portarianº030/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D53E81ED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO Nº 9057/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.620.109/0001-90 e **R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.335.090/0001-83.**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para uso da lavanderia com cessão de equipamentos dosador em regime de comodato, materiais de limpeza para as áreas críticas, desinfecção de mobiliários, laboratórios e centro cirúrgico, destinados ao Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás e Unidade de Pronto atendimento-UPA 24H.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.**VALOR TOTAL MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI EPP:R$ 452.290,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais) e VALOR TOTAL R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP:R$ 32.499,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais). VALOR TOTAL GLOBAL: 484.789,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais.)**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:18811017

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.442, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás a conceder apoio financeiro, de caráter não obrigatório, para a realização de eventos culturais, esportivos, educacionais e comemorativos organizados por segmentos da sociedade, inclusive os constantes no calendário oficial do município, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no orçamento municipal, apoio financeiro, de caráter não obrigatório, para a realização de eventos promovidos por segmentos organizados da sociedade civil, tais como:
- Congressos,
- Palestras, Seminários, Conferências,
- Comemorações de datas comemorativas,
- Simpósios, Workshops,
- Feiras de Eventos,
- Exposições,
- Treinamentos,
- Encontros, Cursos,
- Rodas de Conversa,
- Comemorações de eventos específicos,
- Festivais de Cultura,
- Semana Cultural/Artística,
- Fóruns,
- Mostras de Arte,
- Festivais Gastronômicos,
- Encontros Literários,
- Cultura, Arte e Artesanato na Praça.

Art. 2º O apoio financeiro previsto nesta Lei será facultativo, condicionado à existência de dotação orçamentária e à disponibilidade financeira do Município.
Parágrafo único: A concessão do apoio financeiro dependerá de análise técnica e aprovação pelos órgãos competentes da Administração Pública, observando os critérios legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º O valor total dos apoios concedidos nos termos desta Lei ficará limitado a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por exercício financeiro.

Art.4º A concessão do apoio financeiro obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo ser formalizada por meio de instrumento jurídico apropriado, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 24 **DE OUTUBRO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:526CAB6E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.443, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

*"*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.194, de 14 de maio de 2003, para criar os cargos comissionados de Superintendente (CDS-3), Gerente (CDS-1), Assessor Jurídico (CDS-3), e dois cargos de Fiscal com subsídio equivalente ao de Assessor Especial IV, todos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.194, de 14 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

– O art. 6º passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º A estrutura organizacional do PROCON Municipal será a seguinte:
– Superintendência;

– Gerência;
– Serviço de Atendimento ao Consumidor;
– Serviço de Fiscalização;
– Assessoria Jurídica;
– Serviço de Apoio Administrativo;
– Serviço de Educação ao Consumidor.

– Fica acrescido o art. 6º-A com a seguinte redação:

Art. 6º-A A Superintendência será dirigida por um Superintendente, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com subsídio correspondente à referência CDS-3.
A Gerência será exercida por um Gerente, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, com subsídio correspondente à referência CDS-1.
– Fica acrescido o art. 6º-B com a seguinte redação:

Art. 6º-B Ficam criados dois cargos de Fiscal do PROCON Municipal, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, até a realização de concurso público para provimento efetivo.
O subsídio dos Fiscais será equivalente ao de Assessor Especial IV, conforme a estrutura remuneratória vigente no município

– Fica acrescido o art. 6º-C com a seguinte redação:

Art. 6º-C A Assessoria Jurídica será composta por um Assessor Jurídico, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com subsídio correspondente à referência CDS-3.
Parágrafo único. Os cargos previstos nesta Lei Complementar não conferem estabilidade e têm natureza exclusivamente comissionada, observadas as normas constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por decreto, as atribuições específicas dos cargos de Superintendente, Gerente, Fiscais e Assessor Jurídico, nos termos desta Lei Complementar e da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 24 **DE OUTUBRO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:37CA8B01

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.444, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a autorização para destinação de recursos financeiros oriundos de emendas impositivas no apoio a entidades privadas beneficentes e filantrópicas, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos financeiros oriundos de emendas impositivas destinadas por vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em favor de entidades privadas sem fins lucrativos, de natureza beneficente e/ou filantrópica, regularmente constituídas e em funcionamento no território do Município.

Art. 2º Os recursos mencionados no art. 1º poderão ser empregados em:
– Despesas correntes, destinadas ao custeio de ações, serviços, manutenção de atividades e aquisição de materiais de consumo ou contratação de serviços necessários à execução dos projetos;

– Despesas de capital, voltadas à construção, reforma, ampliação, adequação ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 3º As emendas impositivas municipais poderão ser destinadas, prioritariamente, a projetos de acolhimento e proteção social desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos que atuem em:
– Acolhimento de idosos, por meio de abrigos, casas-lar, centros de convivência ou outras modalidades previstas na legislação vigente;

– Acolhimento de crianças e adolescentes, por meio de casas de acolhimento institucional, abrigos temporários e similares;

– Assistência a pessoas com dependência de substâncias psicoativas, por meio de comunidades terapêuticas, centros de recuperação e similares;

– Implantação ou manutenção de ambulatórios veterinários ou estruturas voltadas ao atendimento de cães e gatos em situação de abandono ou vulnerabilidade, em consonância com a política municipal de bem-estar animal.
Art.4º O repasse dos recursos será realizado diretamente na conta corrente da entidade beneficiária, mediante prévia aprovação de plano de trabalho e celebração do respectivo instrumento jurídico, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas pertinentes.

Art. 5º A liberação dos recursos ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal, jurídica e documental da entidade proponente, bem como à aprovação da proposta pela unidade gestora da área correspondente.

Art. 6º As entidades beneficiadas deverão apresentar prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação vigente e pelos órgãos de controle do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicáveis a partir da execução orçamentária do exercício de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 24 **DE OUTUBRO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C0525FA8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.445, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera a redação da Lei Municipal nº 3.355, de 24 de dezembro de 2024, para corrigir erro material quanto à matrícula do imóvel destinado ao Parque Natural Municipal Juvenil Venceslau da Silva (GOIABA)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.355, de 24 de dezembro de 2024,

"Art.3º. A Unidade de Conservação do grupo Proteção Integral e categoria Parque Nacional, denominada - PARQUE NATURAL

MUNICIPAL JOVENIL VENCESLAU DA SILVA (GOIABA). tem as medidas e confrontações definidas pela certidão de Inteiro Teor. Matrícula no 26.850. com suas áreas declaradas de interesse social.**"**

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação da Lei Municipal nº 3.355/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 24 **DE OUTUBRO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:32B38E9D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.446, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre o processo de escolha de gestores escolares das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Helena de Goiás e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei institui o processo de escolha de gestores escolares das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º O processo de escolha reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e gestão democrática do ensino público, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), o Plano Municipal de Educação, e o art. 14, I da lei 14.113/2020, que regulamenta o novo FUNDEB.

CAPÍTULO II
Dos Requisitos para Candidatura

Art. 3º A escolha tem por objetivo garantir o provimento da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho:
– ter concluído o estágio probatório;
– estar lotado e em efetivo exercício em unidade educacional da rede municipal;
– não possuir condenação com transito em julgado;
– possuir diploma de curso superior em licenciatura plena;
– ter disponibilidade para dedicação integral à unidade escolar, conforme a carga horária de funcionamento;
– comprovar regularidade de prestação de contas de eventuais recursos financeiros recebidos em gestão anterior;
– comprovar evolução nos índices de desempenho escolar, quando já tiver exercido a função de gestor;
– apresentar plano de gestão pedagógico, administrativo e financeiro, alinhado ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, ao Plano Municipal de Educação e às diretrizes da rede de ensino;
– ser aprovado em curso de gestão escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
– preferencialmente possuir curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado em gestão escolar, que servirá como critério de desempate.
§ 1º Os professores em estágio probatório ou em afastamentos legais especificados em regulamento não poderão participar do processo de escolha.
§ 2º O regulamento poderá dispor sobre requisitos complementares.

CAPITULO III
Do Processo de Escolha

Art. 4º O processo de escolha será composto por:
– curso de formação em gestão escolar;
– prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório;
– apresentação e defesa de plano de gestão;
– pontuação mínima para aprovação e critérios de desempate conforme Edital a ser elaborado.
§ 1º A prova objetiva será aplicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segundo critérios técnicos e pedagógicos definidos em regulamento.
§ 2º Somente poderão concorrer os candidatos aprovados na prova objetiva.
§ 3º A prova será elaborada dentre o conteúdo embasado no curso.

Art. 5º A classificação final observará a ordem de pontuação obtida, respeitados os critérios estabelecidos em regulamento.

CAPÍTULO IV
Da Nomeação e do Mandato

Art. 6º A nomeação dos gestores escolares aprovados constitui ato administrativo de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, após a conclusão do processo de escolha.
§ 1º A gestão democrática será assegurada mediante mecanismos de participação e controle social, como conselhos escolares, fóruns e reuniões de acompanhamento, conforme Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).
§ 2º O candidato classificado e aprovado no processo de escolha, dentro do quantitativo das vagas ofertadas conforme o número de unidades educacionais, que será encaminhado para assumir a gestão mediante decisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em consonância com o Poder Executivo Municipal, respeitando os critérios de desempenho estabelecidos no Processo Seletivo, considerando-se a classificação do candidato.

Art. 7º O mandato do gestor escolar será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, mediante novo Processo Seletivo.
Parágrafo único. Considera-se recondução a permanência contínua no exercício da função por período superior aos 2 (dois) primeiros anos, vedada outra recondução contínua.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 3.256, de 21 de dezembro de 2023, e demais disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 24 **DE OUTUBRO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:BCADD121

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.447, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

*"*Dispõe sobre a concessão de incentivo cultural, sem vínculo empregatício, aos integrantes da Orquestra Municipal de Violeiros, fixa valores e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo cultural mensal, sem vínculo empregatício, aos integrantes da Orquestra Municipal de Violeiros.

Art. 2º O incentivo de que trata o art. 1º será concedido aos seguintes participantes:
– Maestro da Orquestra Municipal de Violeiros: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
– Músicos/Violeiros da Orquestra Municipal de Violeiros: R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º O pagamento do incentivo ficará condicionado à efetiva presença do integrante nos ensaios e apresentações designados em calendário cultural.
§ 1º As ausências injustificadas ensejarão descontos proporcionais no valor do incentivo, até a exclusão do beneficiário, caso a falta ultrapasse 30 (trinta) dias consecutivos.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura regulamentará o controle de frequência e aplicação das penalidades.

Art. 4º O número de beneficiários desta Lei fica limitado a até 30 (trinta) integrantes, incluído o Maestro.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 24 **DE OUTUBRO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:FEA0CA64

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.448, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Município de Santa Helena de Goiás a contribuir com o custeio financeiro de parte das despesas da "Campanha Festival de Prêmios Nova ACISH 2025", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a contribuir com o custeio financeiro de parte das despesas da "Campanha Festival de Prêmios Nova ACISH 2025", a ser realizada com início em novembro de 2025 e término em janeiro de 2026, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo único. O repasse será efetuado à conta bancária nº 30643-5, operação 003, agência 1254, da Caixa Econômica Federal, em nome da Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás – ACISH, inscrita no CNPJ nº 37.275.930/0001-68.

Art. 2º Os recursos mencionados no artigo anterior deverão ser utilizados exclusivamente para a execução da "Campanha Festival de Prêmios Nova ACISH 2025", sendo sua aplicação devidamente acompanhada e fiscalizada pela Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás – ACISH, em conjunto com a Controladoria do Município, a Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás e demais órgãos de controle externo.
§1º. A aquisição dos prêmios deverá ser preferencialmente realizada no município de Santa Helena de Goiás, com o objetivo de incentivar e fortalecer o comércio local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 24 **DE OUTUBRO DE 2025.**

RIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:AC68F513

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: VALDICLEI DA SILVA SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 20.621.188/0001-00, com proposta no valor global de R$ 109.220,00 (cento e nove mil, duzentos e vinte reais), com valor global do certame de R$ 109.220,00 (cento e nove mil, duzentos e vinte reais), para locação de brinquedos infláveis com montagem, monitoramento e translado, para atender Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abadiânia, 24 de outubro de 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da CPL

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:91B34910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 14/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 14/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DA SUB PREFEITURA DE ABADIÂNIA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 12/11/2025 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:0F3EC9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 283/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 283/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANDRÉ DIVINO DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$. 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/10/2025 Á 10/10/2026
FUNDAMENTO: ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 45/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
ABADIÂNIA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:700F71A8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 03 de dezembro de 2025, às 09h01min, no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) COM CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO BREJO BONITO, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO. PARECER 226/2025/CGEO/DIRP/SDR-MIDR, PRE-INSTRUMENTO N.978769/2025 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexas ao edital, de acordo com as normas da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e também em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br.

Bom Jesus-GO, 24 de outubro de 2025.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:BA83CB25

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO torna público que receberá a partir do dia **03 de novembro de 2025**, no horário das 07:00 ás 11:00 e 13:00 ás 17:00, a documentação para **CREDENCIAMENTO PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO**, conforme previsão do Edital de Credenciamento nº 009/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21. O referido Edital poderá ser retirado junto a Comissão de Contratação, em horário de expediente. Para maiores informações contatar através do e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br ou pelo site www.crixas.go.gov.br.
Crixás-GO, em 23 de outubro de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:97184A29

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **14 de novembro de 2025**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 007/2025**, do tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL DE CRIXÁS-GO, CONFORME DESCRIÇÃO, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E PROCESSO TÉCNICO.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 23 de outubro de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:E4376757

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada para aquisição de uniforme padronizado completo, para atender a demanda dos motoristas de Ambulância do Hospital Municipal deste Município, sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde, termos do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme especificações deste termo de referência,** o Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **23:59 hs** do dia **31 outubro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao@jandaia.go.gov.br, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go **24/10/2025**.

MARCOS ATAYDES TEIXEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B531D717

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 518/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.025.

DECRETO nº 518/2025, de 01 de outubro de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município bem como o art. 62 e Inciso I, da Lei Municipal nº 49/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por encargo de chefia ou assessoramento a servidora pública a Sra. **ELIAMAR LUIZA RIBEIRO**, concursado para o cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO NIVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)** mensais, em razão de estar desempenhando outras funções na **secretaria acima mencionada**, deste Município.

Art. 2º - A vantagem de que trata do artigo 1º deste decreto não constitui situação permanente e será percebida, pelo servidor, cumulativamente com os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - O servidor investido da função gratificada ficará sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:39FA86D2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 519/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.025.

DECRETO nº 519/2025, de 01 de outubro de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KAROLYNE FENTANES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – III, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:6BBCD1BD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 520/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.025.

DECRETO nº 520/2025, de 01 de outubro de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GLEYCE MARLLA DE CASTRO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – V, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:410DAC48

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 521/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.025.

DECRETO nº 521/2025, de 01 de outubro de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO CANINDE DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – IV, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saude Publica**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:BEDCF92A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 522/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.025.

DECRETO nº 522/2025, de 01 de outubro de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PATRICIA MARTINS DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **07 de outubro de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:42C6DB5E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 524/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.025.

DECRETO nº 524/2025, de 20 de outubro de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GUILHERME CANDIDO DE FREITAS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saude Publica**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:3561037B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 529/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.025.

DECRETO nº 529/2025, de 22 de outubro de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a Sra. **CLEONICE MADERA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialemnte o **DECRETO nº 165/2025,** de 03 de março de 2.025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:51DA2185

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 531/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025

DECRETO nº 531/2025, de 24 de outubro de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **WEDINA VIEIRA GOMES,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) no Fundo Municipal do Meio Ambiente,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **27 de outubro de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:A25B9B93

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 534/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025.

DECRETO nº 534/2025, de 24 de outubro de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **DANILO LOPES LAZARINI,** exercente ao cargo em comissão de **DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS**, desta municipalidade.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **31 de outubro de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente o **DECRETO nº 017/2025,** de 02 de janeiro de 2.025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:18B49C28

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 536/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025.

DECRETO nº 536/2025, de 24 de outubro de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **ANA LAURA MEDEIROS VENTURELLI,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistencia Social,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **31 de outubro de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialemnte o **DECRETO nº 021/2025,** de 02 de janeiro de 2.025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:8BCAB1C2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.229/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N3181/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 229/2025
Processo administrativo n..... 3181/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 2010178-4220978 SESP/GO e do CPF/MF n.º 480.079.781-00.
CONTRATADO: a empresa **JUCELIA NASCIMENTO DIAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.222.966/0001-68, estabelecida na Rua Araguaia, Qd.17, Lt H, S/n Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Jucelia Nascimento Dias, inscrita no CPF/MF nº 018.289.331-63, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação, e manutenção de vias e espaços públicos, para atender às demandas da Secretarias Municipal de Urbanismo do Município de Portelândia/GO;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fundamento no art. 79, I e 74, IV, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 3181/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado global de R$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil , quatrocentos e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 100/000;

DATA DA ASSINATURA: aos 23 (vinte e três) dia do mês de outubro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1000824C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.230/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3180/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 230/2025
Processo administrativo n..... 3180/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 2010178-4220978 SESP/GO e do CPF/MF n.º 480.079.781-00.

CONTRATADO: a empresa **ARCIENE PEREIRA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.249.632/0001-88, estabelecida na Av. Tancredo Neves, Qd.13, Lt 5, nº 85, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Arciene Pereira da Silva, inscrita no CPF/MF nº 920.946.601-25, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação, e manutenção de vias e espaços públicos, para atender às demandas da Secretarias Municipal de Urbanismo do Município de Portelândia/GO;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fundamento no art. 79, I e 74, IV, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 3180/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado global de R$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil , quatrocentos e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 100/000;

DATA DA ASSINATURA: aos 23 (vinte e três) dia do mês de outubro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:129B55F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 231/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3194/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 231/2025
Processo administrativo n..... 3194/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 2010178-4220978 SESP/GO e do CPF/MF n.º 480.079.781-00.

CONTRATADO: a empresa **LUCI MARIA PEREIRA SOUSA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.235.288/0001-78, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, Qd.32, Lt 24, nº 216, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Luci Maria Pereira Sousa, inscrita no CPF/MF nº 008.000.251-05, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação, e manutenção de vias e espaços públicos, para atender às demandas da Secretarias Municipal de Urbanismo do Município de Portelândia/GO;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fundamento no art. 79, I e 74, IV, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 3194/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado global de R$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil , quatrocentos e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 100/000;

DATA DA ASSINATURA: aos 23 (vinte e três) dia do mês de outubro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:38C244A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2702/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2702/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de preparação, fotocopias e digitalização de documentos de usuário do sistema municipal de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de preparação, fotocopias e digitalização de documentos de usuário do sistema municipal de saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de (outubro a dezembro de 2025)**: R$ 6.336,00**, valor mensal **R$ R$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2702/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELMA MARIA CARRIJO MARTINS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.286.171/0001-86, estabelecida na Rua Jatai s/n, Qd.27 Lt. K CEP: 75.843-000, Portelândia/Goiás, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **79**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA. NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D5B8E53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2716/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2716/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação materiais de construção para reforma do prédio da secretaria municipal de saúde**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da solicitação materiais de construção para reforma do prédio da secretaria municipal de saúde, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação materiais de construção para reforma do prédio da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 22.749,35** (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2716/2025

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na AV Goiás Esq. c/ Avenida 09 S/N Qd. 67 A Lt. 05-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor **R$: 4.714,53** (quatro mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos)**,** empresa **FARTURÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD. 26 LT. 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor **R$ 18.034,84** (dezoito mil trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2034.3.3.90.30**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, Portelândia, na data da assinatura digital.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C53314A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2735/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2735/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação materiais elétricos para reforma do prédio da secretaria municipal de saúde**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da solicitação materiais elétricos para reforma do prédio da secretaria municipal de saúde, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação materiais elétricos para reforma do prédio da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 20.339,52** (vinte mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2735/2025

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na AV Goiás Esq. c/ Avenida 09 S/N Qd. 67 A Lt. 05-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor **R$: 2.957,98** (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**,** empresa **FARTURÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD. 26 LT. 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor **R$ 3.891,00** (três mil oitocentos e noventa e um reais), empresa **BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.435.476/0001-58, estabelecida na Av. 24 De Outubro Nº3034 Qd. 16 Lt. 04, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, CEP: 74.435-090, no valor **R$: 704,29** (setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), empresa **CENTROLED DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.904.509/0001-34, estabelecida na Rua avenca Nº76 Qd. 06 Lt. 04 sala 01, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-210, no valor **R$: 12.786,26** (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2034.3.3.90.30**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, Portelândia, na data da assinatura digital.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:210E99FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2854/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2854/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação materiais e prestação de serviços em veículo oficial ARGO, placa de identificação DE-7B03, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação materiais e prestação de serviços em veículo oficial ARGO, placa de identificação DE-7B03, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 670,00** (Seiscentos e Setenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2854/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA: 06.08.10.301.0005.2034.3.3.90.30**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **39**, **MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**: **06.08.10.301.0005.2034.3.3.90.39** Ficha: **197**, Sub Elemento: **19** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de**

15%, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:539B5299

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.682, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação da Avenida Municipal que liga a Rua 8 do Bairro Athenas II a Avenida São Francisco no Bairro Eldorado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Humberto Xavier, a via municipal que interliga a rua 8 do bairro Athenas II à Avenida São Francisco, situada no bairro Eldorado, neste município de Quirinópolis-GO.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da denominação oficial em seus registros, bem como a confecção e instalação das placas indicativas correspondentes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:01C52BFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.683, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO JOÃO PINTO, NA REGIÃO DA INHUMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Quirinópolis autorizado a firmar parceria, convênio, termo de cooperação ou outro instrumento congênere com o Município de Cachoeira Alta, para a construção de uma ponte sobre o Córrego João Pinto, situada na região da Inhumas, zona rural, na divisa entre os dois municípios.
Art. 2º A obra será executada em regime de cooperação mútua, cabendo aos Municípios de Quirinópolis e Cachoeira Alta o rateio dos custos financeiros, materiais e operacionais necessários à execução do projeto, conforme os termos que forem definidos no instrumento de parceria.
Art. 3º A ponte será construída no local indicado pelas coordenadas geográficas 18.42119282S / 50.76550169W, com altitude de 479,0 metros acima do nível do mar (msnm).
Art. 4º O Município de Quirinópolis poderá disponibilizar recursos financeiros, maquinários, materiais de construção e mão de obra própria, conforme pactuação entre as partes e disponibilidade orçamentária.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Caso o processo licitatório para contratação da obra seja realizado pelo Município de Cachoeira Alta, ou por outro ente conveniado, fica o Município de Quirinópolis autorizado a repassar o valor correspondente à sua cota-parte dos custos da construção diretamente ao Município responsável pela licitação, conforme previsão no instrumento de parceria e observadas as normas de direito financeiro e orçamentário vigentes.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, se necessário, os procedimentos para execução desta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:6AA669CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.684, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.668, de 28 de junho de 2007 que estabelece diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação – PMH, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FUMHIS e institui o Conselho-Gestor do FUMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.668, de 28 de junho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º. .....
I – famílias residentes em áreas urbanas:
a) Faixa 1 – renda bruta familiar mensal até R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);
b) Faixa 2 – renda bruta familiar mensal de R$ 2.850,01 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo) até R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); e
c) Faixa 3 – renda bruta familiar mensal de R$ 4.700,01 (quatro mil e setecentos reais e um centavo) até R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)."(NR)

"Art. 3º-B. O Programa Municipal de Habitação, a ser executado pela Secretaria Municipal de Habitação, em parceria com outros órgãos da Administração, tem como objetivos gerais." (NR)
"Art. 21-A. Os interessados em participar dos Programas de Habitação deverão se inscrever no cadastro habitacional administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou pela Secretaria Municipal de Habitação, e deverão comprovar:" (NR)
.....
IV – renda familiar de:
a) Faixa 1 – renda bruta familiar mensal até R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta
reais), para atender o Programa Minha Casa Minha Vida – FAR;
b) Faixa 2 – renda bruta familiar mensal até R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais),
para atender o Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2 (Parcerias); e
c) Faixa 3 – renda bruta familiar mensal até R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), para
atender o Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 3." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:8C5B8FFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.685, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o poder executivo a promover baixa e leilão para alienar os bens inservíveis de propriedade do município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a proceder a baixa dos bens inservíveis, junto ao patrimônio do Município de Quirinópolis, sem valor econômico, conforme relação no Anexo I, que faz parte integrante da presente lei.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 76, II, da Lei 14.133/2021, a promover, mediante prévia avaliação, licitação na modalidade leilão para alienação de bens públicos de propriedade do município considerados inservíveis para Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. Os bens a serem leiloados são aqueles constantes do Anexo II desta Lei, avaliados e especificados por comissão de bens móveis inservíveis e desnecessários.
Art. 3º O leilão será precedido de divulgação de edital em sítio eletrônico oficial, contendo todas as informações exigidas pelo art. 31, §2º da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de utilização de quaisquer outros meios de divulgação úteis ou necessários para ampliação da publicidade e da competitividade da licitação.
Art. 4º Ficam desafetados os bens públicos de uso especial descritos nos Anexos I e II desta Lei, que passam a integrar a categoria de bens dominicais, para fins de destinação, disposição final ambientalmente adequada ou alienação, conforme o caso.
Art. 5º Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o cumprimento da presente Lei, mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão.
Art. 6º Para as despesas decorrentes da presente Lei, caso necessário, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:1DCCCBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEC SAÚDE Nº 036, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

"NOMEIA DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretario Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;
R E S O L V E:
I – Nomear para desempenhar a função de Diretor Geral do Hospital Municipal o servidor Anderson Marcio Perinotto, CPF nº 294.808.428-82, RG nº 30178572-7 - SSP/SP.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 24 dia do mês de outubro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:EDF08E3E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 635/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que os contratos oriundo do Pregão Eletrônico nº 102/2025, tendo por objeto a contrato a prestação de serviço relacionado a manutenção corretiva e preventiva em Câmara conservadora de Vacinas, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde – FMS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a Contratada: **JHP SCIENTIFIC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 52.496.119/0001-09, com sede estabelecida em Piracicaba, estado de São Paulo, Contrato: 635/2025 no valor de **R$ 92.280,00** (noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis, 24 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:12C13F7F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 682, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 682, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **AILTON DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.937.651-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/10/2024 a 14/10/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/11/2025 a 02/12/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F1534CA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"TRANSFERE O FERIADO CONSAGRADO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025."

DECRETO Nº 185/2025, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Transfere o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro, conforme o Decreto Federal nº 1.713, de 28 de outubro de 1939;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação administrativa e funcional das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado do Dia do Servidor Público Municipal, comemorado em 28 de outubro (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).
Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, excetuados os serviços essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão ou conforme escalas previamente definidas pelos respectivos secretários.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:1366A82B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 683, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 683, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/12/2025 a 30/12/2025**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ALCIONE PATRICIA DA SILVA	***.712.441-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2023 a 30/06/2024
ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA	***.791.211-**	ANALISTA DE SAÚDE I	11/04/2022 a 10/04/2023
ANA CLAUDIA DE SOUZA LOPES MARTINS	***.317.751-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/09/2024 a 03/09/2025
APARECIDA NAZARETH ALVES DA SILVA	***.762.521-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2023 a 22/01/2024
CINTHIA CAROLINA PEREIRA GOMES	***.834.191-**	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/01/2023 a 31/12/2023
DILMA CABRAL DE FREITAS DINIZ	***.539.731-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2024 a 22/01/2025
FATIMA APARECIDA ALVES DE SOUZA	***.978.571-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2024 a 30/06/2025
GEANE MARTINS ALVES	***.618.081-**	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01/08/2024 a 31/07/2025
IONE BORGES DA SILVA	***.122.221-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2024 a 22/01/2025
JOSIANE RODRIGUES GERMANO	***.218.311-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/09/2024 a 03/09/2025
LENUSE GOMES OLIVEIRA MELO	***.005.491-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2024 a 31/01/2025
LILIA BARRETO LUZ FERREIRA	***.022.211-**	TÉCNICO DE SAÚDE II	19/09/2023 a 18/09/2024
LOURDEIR ROSSI DA SILVA	***.623.956-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/10/2022 a 15/10/2023
LUCAS OLIVEIRA PINTO	***.733.461-**	TÉCNICO DE SAÚDE II	04/04/2024 a 03/04/2025
LUCIMEIRE DE MORAIS RAMOS	***.564.391-**	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01/03/2024 a 28/02/2025
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA FERREIRA	***.103.761-**	COORDENADOR (A) DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	04/01/2024 a 03/01/2025
MIRTES APARECIDA FERREIRA CUNHA	***.101.271-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2024 a 22/01/2025
NACHIMA ROBERTA MARTINS	***.698.561-**	ODONTÓLOGO	01/08/2023 a 31/07/2024
PATRICIA DOMINGOS CASTILHO	***.978.041-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2024 a 22/01/2025
ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	***.051.281-**	ENFERMEIRO	02/09/2024 a 01/09/2025
SANDRA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	***.634.231-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2024 a 22/01/2025
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	***.006.321-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2023 a 31/07/2024

THIAGO ALVES INACIO	***.683.071-**	ODONTÓLOGO	04/11/2023 a 03/11/2024
WILMA SOARES REZENDE	***.679.611-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2021 a 28/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A8A9E449

